



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 27 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, no dia 27 de abril de 2026, foi publicado o ato de abertura da sindicância em face do servidor DENILTON LUIZ DE MEDEIROS, conforme anexos. Assim, encaminho para expedição da competente notificação ao servidor.

MARIA DO CÉU DE FREITAS BATISTA

Membro

PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE**, CPF nº 161.837.034-00, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Matinhas – PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 27 de abril de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 032/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MARCELLO DE MACEDO FREIRE DUARTE**, CPF nº 066.274.114-58, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Transporte, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 27 de abril de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional